



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**MENSAGEM RETIFICATIVA N.º 2/2025 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
(E) N.º 0051/2025**

MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei nº
051/2025

Alegrete, 19 de agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 0051/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alegrete para o período de 2026 a 2029, atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa.

As alterações ora apresentadas decorrem de solicitações efetuadas após o envio da proposição inicial, visando:

- Ajustes técnicos e de redação nos objetivos dos Programas da Secretaria de Meio Ambiente para garantir maior clareza e alinhamento às diretrizes e competências de cada área;
- Adequação às competências da Defesa Civil e às normativas para melhor alinhamento e clareza nas metas e prioridades;
- Exclusão de ações (1.644 e 2.421) nos Programas 1003 e 2003 da Secretaria de Meio Ambiente, a partir de deliberações de suas respectivas instâncias de controle social;
- Correções pontuais de codificação e classificação programática, a fim de alinhar a estrutura às orientações do sistema de planejamento e orçamento municipal.

Em conjunto, seguem anexos os pareceres favoráveis dos Conselhos Municipais Deliberativos de Educação e de Assistência Social, juntamente com os Planos Municipais e os Projetos em andamentos do Poder Executivo que encontravam-se pendentes por ocasião do encaminhamento original do Projeto de Lei, cumprindo assim integralmente as exigências legais e regimentais pertinentes.

Em relação aos apontamentos identificados nos valores inseridos no CANIL MUNICIPAL, no Programa 0063 e os valores previstos para a DEFESA CIVIL, Programa 0039, na ocasião da Audiência Pública ocorrida no dia 15.08.2025, nessa Casa Legislativa, esclarece-se que:

- O valor inserido no CANIL MUNICIPAL, no Programa 0063 foi por erro de digitação, uma vez que a previsão a ser inserida deveria ter sido R\$ 720.000,00 e não R\$ 720,00;
- A previsão dos valores para a DEFESA CIVIL, no Programa 0039, foi calculada com base na despesa realizada de janeiro a maio/2025, tendo em vista que não tivemos subsídios da diretoria da Defesa Civil para as previsões de metas para o quadriênio.

Importante salientar que os recursos da Defesa Civil não se restringem apenas aos recursos do erário municipal, onde a previsão para o quadriênio ficou em R\$ 206.365,27 para a aplicação em atividades de prevenção, preparação e resposta a situações de risco e desastre. Os valores decorrem de uma estrutura compartilhada de responsabilidades, assegurando que os entes federativos (União, Estado e Município) atuem de forma articulada na prevenção e no



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

enfrentamento de situações de emergência e calamidade pública, através de recursos financeiros e materiais, seja por meio de Fundos Estaduais de Defesa Civil ou de dotações específicas, destinados a apoiar os municípios na execução de medidas emergenciais e estruturantes e também as transferências financeiras obrigatórias e voluntárias, visando garantir assistência humanitária, restabelecimento de serviços essenciais e obras de reconstrução em áreas atingidas por desastres. Embora reconhecida as inconsistências dos valores em relação ao Canil e as previsões da Defesa Civil, não será possível proceder com a alteração no presente momento, pelo fato de que qualquer modificação nos valores constantes do PPA impactaria diretamente nas metas fiscais já estabelecidas, bem como no planejamento dos programas e ações governamentais, que foram elaborados de forma integrada e compatibilizada com os instrumentos de planejamento e orçamento.

Dessa forma, a devida correção será oportunamente realizada por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, instrumento adequado para a atualização dos parâmetros e ajustes necessários, garantindo a coerência entre o planejamento de médio prazo e a programação anual.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da presente retificação, a fim de que as modificações sejam incorporadas à tramitação regular do Projeto de Lei do PPA 2026–2029.

Atenciosamente.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Exmo Sr.
Vereador Cleo Severo Trindade
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete
N/Cidade